



PROJETO DE LEI Nº 118-E, DE 04/11/2021

AUTÓGRAFO Nº 5.348 de 08/11/2021

LEI nº

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 788.000,00 (setecentos e oitenta e oito mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:



Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 788.000,00 (setecentos e oitenta e oito mil reais) no orçamento vigente nas seguintes dotações:

(067) 01.02.01.04.122.0013.2013.3.1.90.05.00R\$ 100.000,00

Fonte: 1 – Tesouro

Elemento: Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar
Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal

(069) 01.02.01.04.122.0013.2013.3.1.90.13.00R\$ 100.000,00

Fonte: 1 – Tesouro

Elemento: Obrigações Patronais
Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal

(072) 01.02.01.04.122.0013.2013.3.1.91.13.00R\$ 100.000,00

Fonte: 1 – Tesouro

Elemento: Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário
Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal

(234) 01.04.10.12.361.0023.2045.3.1.90.05.00R\$ 125.000,00

Fonte: 5 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar
Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Prof do Mag. Ensino Fundamental - FUNDEB

(249) 01.04.10.12.365.0023.2046.3.1.90.05.00R\$ 15.000,00

Fonte: 5 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar
Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Prof do Mag. Ensino Infantil/EMEIS/FUNDEB

(256) 01.04.10.12.365.0023.2308.3.1.90.05.00R\$ 10.000,00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Fonte: 5 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar
Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Prof do Mag. Ensino Infantil/Creches/FUNDEB

(240) 01.04.10.12.361.0024.2048.3.1.90.05.00R\$ 38.000,00

Fonte: 5 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar
Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal ADM – Ensino Básico – FUNDEB

(464) 01.09.10.10.301.0046.2188.3.1.90.11.00R\$ 200.000,00

Fonte: 1 – Tesouro
Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
APS – Ação Estratégica – Agente Comunitário de Saúde

(491) 01.09.10.10.301.0047.2200.3.1.90.05.00R\$ 100.000,00

Fonte: 1 – Tesouro
Elemento: Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar
Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal - APS

TOTAL:R\$ 788.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:

(070) 01.02.01.04.122.0013.2013.3.1.90.16.00R\$ 300.000,00

Fonte: 1 – Tesouro
Elemento: Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal

(233) 01.04.10.12.361.0023.2045.3.1.90.04.00R\$ 125.000,00

Fonte: 5 – Tesouro
Elemento: Contratação por Tempo Determinado
Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Prof do Mag. Ensino Fundamental - FUNDEB

(248) 01.04.10.12.365.0023.2046.3.1.90.04.00R\$ 15.000,00

Fonte: 5 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Contratação por Tempo Determinado
Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Prof do Mag. Ensino Infantil/EMEIS/FUNDEB

(255) 01.04.10.12.365.0023.2308.3.1.90.04.00R\$ 10.000,00

Fonte: 5 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Contratação por Tempo Determinado
Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Prof do Mag. Ensino Infantil/Creches/FUNDEB

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

(261) 01.04.10.12.365.0023.2308.3.1.91.13.00R\$ 38.000,00

Fonte: 5 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Prof do Mag. Ensino Infantil/Creches/FUNDEB

(469) 01.09.10.10.301.0046.2190.3.1.90.11.00R\$ 200.000,00

Fonte: 1 – Tesouro

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

APS – Ação Estratégica – Saúde Bucal - ESB

(496) 01.09.10.10.301.0047.2200.3.1.91.13.00R\$ 100.000,00

Fonte: 1 – Tesouro

Elemento: Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal - APS

TOTAL:R\$ 788.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 5.138 de 26/08/2020, Lei 5.164 de 10/12/2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 65ª Sessão Extraordinária, de 08 de novembro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES

1º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

2º Vice-Presidente

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE

2º Secretário